



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308 – B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550
Telefone: 86. 3215-5697. E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br



Instrução normativa nº 01, de 26 de setembro de 2025

Estabelece diretrizes para classificação e atribuição de menções honrosas às dissertações defendidas no PPGS/UFPI.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do PPGS/UFPI e pelo Ato da Reitoria nº 581/2025, considerando o disposto na Resolução CEPEX/UFPI Nº 658/2024, art. 49, bem como no Regimento Interno do PPGS/UFPI, art. 55, §1º, resolve:

Art. 1º Passam a vigorar as definições e requisitos de aplicação descritos no quadro abaixo para cada uma das categorias de classificação presentes na Ata de Defesa de Dissertação adotada pelo PPGS/UFPI:

Categoria	Definição	Requisitos de aplicação
Aprovado/a	Trabalho que demonstra o cumprimento dos requisitos elementares de aprovação definidos pelo PPGS.	Dissertações que apresentam: • Adequada organização dos elementos de pré-texto, texto e pós-texto; • Cumprimento das normas de formatação de texto acadêmico definidas pela ABNT; • Estruturação adequada do texto; • Conteúdo compatível com o nível de mestrado; • Suficiência teórica; • Adequação metodológica; • Sistematização de resultados; • Domínio suficiente do tema tratado; • Originalidade.
Aprovado/a com recomendação de revisão	Trabalho considerado aceitável para aprovação, mas que precisa de adequações para ser considerado concluído.	Dissertações que carecem de: • Adequação nos elementos de pré-texto, texto e pós-texto; • Adequação às normas de formatação de texto acadêmico definidas pela ABNT; • Correções ortográfica e gramatical • Ajustes pontuais na estruturação do texto; • Correções conceituais e/ou teóricas pontuais; • Adequações pontuais na apresentação dos resultados.
Aprovado/a com menção de distinção e louvor	Trabalho reconhecido como excelente pela banca examinadora, que se destaca por apresentar um nível superior de qualidade em relação à média	Dissertações que apresentam: • Inovação; • Conteúdo de excelência; • Elevado padrão estruturação e escrita; • Criteriosa e arrojada aplicação metodológica; • Densidade sociológica;

	dos trabalhos produzidos no Programa.	• Singular habilidade de articulação teórica; • Unanimidade da banca; • Defesa no prazo de 24 meses.
Aprovado com recomendação para publicação	Trabalho reconhecido como excelente pela banca examinadora, que apresente contribuição original de alta relevância social e científica para a área.	Dissertações que apresentam: • Inovação; • Conteúdo de excelência; • Elevado padrão de estruturação e escrita; • Elevado padrão de rigor metodológico, confiabilidade dos resultados e integridade da pesquisa; • Elevado potencial de impacto científico e social; • Efetiva contribuição para o avanço do conhecimento sociológico; • Unanimidade da banca; • Defesa no prazo de 24 meses.
Reprovado	Trabalho que não demonstra o cumprimento dos requisitos básicos de aprovação definidos pelo PPGS.	Dissertações que apresentam: • Inadequada organização dos elementos de pré-texto, texto e pós-texto; • Descumprimento comprometedor das normas de formatação de texto acadêmico definidas pela ABNT; • Inadequada estruturação do texto; • Conteúdo incompatível com uma pesquisa de mestrado; • Insuficiência teórica; • Inadequação metodológica; • Ausência de resultados válidos; • Domínio insuficiente do tema tratado; • Ausência de integridade na pesquisa; • Plágio, fraude, apropriação indébita de conteúdos alheios.

Art. 2º: Quanto à atribuição das categorias “Aprovado/a com menção de distinção e louvor” e “Aprovado/a com recomendação para publicação”, admite-se a exceção da exigência de defesa no prazo de 24 meses nos seguintes casos:

I. Discentes que se tornarem mães durante o período regular do mestrado;

II. Discentes que comprovem ter doença grave.

Art. 3º As bancas examinadoras de dissertações de mestrado constituídas no âmbito do PPGS/UFPI devem orientar-se pelas definições e requisitos supramencionados para o julgamento e respectiva atribuição do trabalho avaliado à categoria que lhe faça jus.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arilda Fortunata Arboleya

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia